

**PORTARIA CRP-09 Nº. 012/2020**

A Diretoria do Conselho Regional de Psicologia 9ª Região, abaixo especificados, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando o que estabelece o inciso VII do Artigo 42 e o inciso X do Artigo 43 do Regimento Interno do CRP-09;

Considerando os autos do Processo Administrativo Disciplinar-PAD-1.778/19;

Considerando o disposto na Portaria CRP-09-018/2019, CRP-09-031/2019, CRP-09-057/2019, CRP-09-062/2019 e CRP-09-074/2019;

Considerando a deliberação dos Conselheiros presentes à Reunião Plenária Ordinária 586ª realizada em 12.02.2020, cuja ATA foi lida e aprovada na Reunião Plenária Ordinária 587ª, realizada em 19.02.2020;

**RESOLVE:**

Art. 1º.- Determinar a prorrogação do prazo previsto no Artigo 1º da Portaria CRP-09-074/2020, por 60 (sessenta) dias, contados a partir de 17 de fevereiro de 2020.

Art. 2º.-Determinar que permaneçam válidos os dados da Portaria CRP-09-018/2019, CRP-09-031/2019, CRP-09-057/2019, CRP-09-062/2019 e CRP-074/2019, não alterados pela presente Portaria.


Art. 3º. -Revogam-se quaisquer disposições em contrário.

Art. 4º. -Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.


Goiânia-GO, 28 de fevereiro de 2020.




Wadson Arantes Gama  
Conselheiro Presidente  
CRP-09-1523



Candido Renato Alves de Oliveira  
Conselheiro Tesoureiro  
CRP-09-6271



Christine Ramos Rocha  
Conselheira Vice-Presidente  
CRP-09-4346



Ana Flávia Vieira de Mattos  
Conselheira Secretária  
CRP-09-3233

X Plenário – Gestão: FORTALECER A PROFISSÃO: ÉTICA, EMPREGABILIDADE E VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL